



**RESOLUÇÃO Nº 03/97**

*O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;*

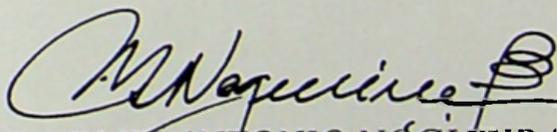
*CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2.270/97-45 - GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO;*

*CONSIDERANDO ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Extraordinária no dia 11 de abril de 1997.*

**RESOLVE:**

**APROVAR À UNANIMIDADE, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS (1996), COM AS RESSALVAS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 2.270/97-45.**

*SALA DAS SESSÕES, 11 DE ABRIL DE 1997*

  
WANDERLEY ANTONIO NOGUEIRA  
PRESIDENTE